



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.722

Resolve sobre recurso de jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 334ª reunião ordinária, realizada em 14 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Turismo e o do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Erica Viviane Murta**, requerimento nº 419/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Turismo.

Art. 2º Determinar que o referido Colegiado, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico da requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Art. 3º Determinar, ainda, que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) acompanhe a vida acadêmica da requerente.

Ouro Preto, em 14 de abril de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EV Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

04 JUL 2014 - 0 2 0